



PROJETO DE LEI Nº 294, DE 2021

*Declara de utilidade pública a entidade que
específica.*

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º - É declarada de utilidade pública o Casarão Brasil Associação LGBTI - CABAG - São Paulo, com sede naquele Município.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A Associação LGBTI - Casarão Brasil é uma organização social sem fins lucrativos, fundada em 2008, criada com o intuito de inovar as atuações políticas e sociais em favor da cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e intersexual (LGBTI).

A Associação oferece uma variedade de serviços para a comunidade, tanto em sua sede, como em outras áreas, dentre elas, assistência social, saúde, educação e trabalhos voltados para o fortalecimento e autoestima dessa população que, infelizmente, ainda sofre com muitos preconceitos.

O Casarão Brasil também desenvolve campanhas não só para os homossexuais, mas também para a sociedade em geral, incentivando ações de inclusão social e assistencial. Realiza diversas exposições, seminários, workshops, rodas de conversa, eventos para autoestima de mulheres travestis e transexuais, ações para idosos, pessoas com deficiências, refugiados, negros, imigrantes, adolescentes e população em situação de rua.

Abaixo farei menção a alguns dos excelentes projetos desenvolvidos por esta Associação.

São eles: campanha de combate à homofobia, cujo objetivo é enfrentar e combater a LGBTfobia, workshops “Agentes Multiplicadores”, visando abranger o conhecimento dos procedimentos necessários para a prevenção de IST’s; projeto “Cozinhando pela Vida”, que produziu 12.000 (doze mil) marmitas saudáveis e nutritivas para a população LGBTI em vulnerabilidade social e situação de rua; gestão do Centro de Cidadania LGBTI Cláudia Wonder onde são ofertadas assistência psicológica, assistência jurídica e atendimento social em gratuidade para a população LGBTI em vulnerabilidade social e onde é operacionalizado o “Programa Transcidadania”, dentre outros que podem ser consultados nos relatórios anexados a este projeto de lei.

O Casarão Brasil, ao longo de todos esses anos de existência, realiza um trabalho de grande relevância e com muita responsabilidade em prol da população LGBT em vulnerabilidade, levando a efeito o disposto na Constituição Federal, em seu artigo 5º, ao dispor sobre a dignidade humana, direito este que a comunidade de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, intersexuais, vêm lutando para provar que são dignos e que têm os mesmos direitos que as demais pessoas.

Pelo exposto, diante do importante trabalho humanitário desempenhado por esta Associação, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em 11/5/2021.

a) Adalberto Freitas - PSL